DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D512E2E89C5132

PREFEITURA DE
Guadalupe
Compromisso com o Progresso

DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Guadalupe-PI no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 133, Incisos VI e XIII e **CONSIDERANDO** a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira);

CONSIDERANDO o relevante interesse social e cultural que envolve a participação da Seleção Brasileira em competições esportivas de âmbito mundial;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, preservando a continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guadalupe ocorrerá até às 12h, ficando dispensado o expediente no período da tarde.

Art. 2º. Os efeitos do presente Decreto, não se aplicam aos serviços de emergência do setor público, como Saúde, Serviços de Vigilância, Limpeza Pública bem como os setores de Licitação, Recursos Humanos, Contabilidade e outros assim considerados que atendam em regime de plantão e aqueles considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados.
Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos respectivos órgãos adotar as medidas necessárias para assegurar a manutenção dos serviços essenciais, inclusive mediante escalas de trabalho, quando necessário.

Art. 3º. Os titulares das Secretarias Municipais poderão estabelecer escalas internas para assegurar o atendimento de demandas urgentes e inadiáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí,
aos vinte e seis dias do mês de junho de 2026.

Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal
Guadalupe (PI)

Id:0CC56E3CBC4E50DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$773.174,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **773.174,36**

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

169	12.361.0130.2026.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	304,89	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
180	12.361.0130.2030.0000	Ações do Programa Salário Educação - QSE	2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

248	18.122.0153.2089.0000	Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente	250.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
252	18.122.0153.2089.0000	Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente	3.977,60	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

287	20.605.0660.2041.0000	Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Agropecuário	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 01 Fundo Municipal da Cultura

404	13.392.0073.2062.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.393

02 11 00 Secretaria Municipal de Saúde

408	10.301.0125.2051.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	1.621,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

453	10.301.0125.2018.0000	Manutenção da Atenção Básica	137.638,54	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
455	10.301.0125.2018.0000	Manutenção da Atenção Básica	341.485,99	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

02 12 02 Fundo Municipal de Assistência Social

625	08.245.0416.2079.0000	Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Soci	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
632	08.245.0416.2086.0000	Cofinanciamento Dos Serviços De Assistência Social	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

453	10.301.0125.2018.0000	Manutenção da Atenção Básica	12.146,34	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **12.146,34**
Fontes de Recurso

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.393

02 01 00 Gabinete do Prefeito

25	04.122.0005.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-170.903,49	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

185	12.361.0130.2030.0000	Ações do Programa Salário Educação - QSE	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

447	10.301.0125.2017.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-479.124,53	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
460	10.301.0125.2020.0000	Ações do Prog.de Ag Comunitários de Saúde-PACS	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 12 02 Fundo Municipal de Assistência Social

537	08.245.0416.2086.0000	Cofinanciamento Dos Serviços De Assistência Social	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
583	08.244.0416.2012.0000	Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

-761.028,02

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 04 de MAIO de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.393

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

Id:0B6228C45EC450DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$287.015,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **287.015,00**

02 02 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

44 04.122.0005.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Administração Geral 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

169 12.361.0130.2026.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 06 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

252 18.122.0153.2089.0000 Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

453 10.301.0125.2018.0000 Manutenção da Atenção Básica 52.215,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

02 12 02 Fundo Municipal de Assistência Social

571 08.122.0416.2080.0000 Manutenção do PROCAD - SUAS 4.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 14 00 Controladoria Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.393

02 14 00 Controladoria Interna

666 04.124.0005.2056.0000 Manutençao da Controladoria Interna 700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

429 10.301.0125.2017.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde -230.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

438 10.301.0125.2017.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde -52.215,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

02 12 02 Fundo Municipal de Assistência Social

588 08.245.0416.2011.0000 Serviços de Proteção Social Básica -4.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

-287.015,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 11 de MAIO de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

Id:09FEE34C013A50DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 19 DE MAIO DE 2026 - LEI N.393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$86.684,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **86.684,10**

02 03 00 Secretaria Municipal de Finanças

56 04.123.0005.2087.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças 900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

169 12.361.0130.2026.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

209 12.365.0130.2028.0000 Ações do PNAE - Ensino Infantil 25.370,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 552 01
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
999 000 Não se aplica

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

482 10.301.0125.2023.0000 Ações do Prog. de Incentivo a Saúde Bucal 8.414,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

02 12 02 Fundo Municipal de Assistência Social

556 08.122.0416.2013.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 36.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 19 DE MAIO DE 2026 - LEI N.393

02 04 00 Secretaria Municipal de Turismo

70 04.695.0005.2088.0000 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo -52.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

192 12.361.0130.2082.0000 Ações do PNAE - Ensino Fundamental -25.370,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 552 01
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
999 000 Não se aplica

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

457 10.301.0125.2019.0000 Ações de Assistência Farmacêutica Básica -8.414,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

-86.684,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 19 de MAIO de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

Id:0B6228C45EC450DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$287.015,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **287.015,00**

02 02 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

44 04.122.0005.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Administração Geral 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

169 12.361.0130.2026.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 06 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

252 18.122.0153.2089.0000 Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

453 10.301.0125.2018.0000 Manutenção da Atenção Básica 52.215,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

02 12 02 Fundo Municipal de Assistência Social

571 08.122.0416.2080.0000 Manutenção do PROCAD - SUAS 4.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 14 00 Controladoria Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.393

02 14 00 Controladoria Interna

666 04.124.0005.2056.0000 Manutençao da Controladoria Interna 700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

429 10.301.0125.2017.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde -230.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

438 10.301.0125.2017.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde -52.215,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

02 12 02 Fundo Municipal de Assistência Social

588 08.245.0416.2011.0000 Serviços de Proteção Social Básica -4.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

-287.015,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 11 de MAIO de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

Id:09FEE34C013A50DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 19 DE MAIO DE 2026 - LEI N.393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$86.684,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **86.684,10**

02 03 00 Secretaria Municipal de Finanças

56 04.123.0005.2087.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças 900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

169 12.361.0130.2026.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

209 12.365.0130.2028.0000 Ações do PNAE - Ensino Infantil 25.370,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 552 01
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
999 000 Não se aplica

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

482 10.301.0125.2023.0000 Ações do Prog. de Incentivo a Saúde Bucal 8.414,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

02 12 02 Fundo Municipal de Assistência Social

556 08.122.0416.2013.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 36.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 19 DE MAIO DE 2026 - LEI N.393

02 04 00 Secretaria Municipal de Turismo

70 04.695.0005.2088.0000 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo -52.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

192 12.361.0130.2082.0000 Ações do PNAE - Ensino Fundamental -25.370,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 552 01
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
999 000 Não se aplica

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

457 10.301.0125.2019.0000 Ações de Assistência Farmacêutica Básica -8.414,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

-86.684,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 19 de MAIO de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - Marcelo Toledo Laurini - ***.***.***-** - 30/06/2026 09:11:22